

Decreto Nº 57 - de 11 de Maio de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.01.10.122.0006.2.0044-1.621.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS		
2.05.06.10.301.0006.1.0012-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 11 de Maio de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**